

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº
017/2007 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS E PRODUTOS DE LIMPEZA.**

O **MUNICÍPIO DE CANDELÁRIA**, através do **Sr. LAURO MAINARDI**, Prefeito do Municipal, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados que receberá sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS** do **TIPO MENOR PREÇO**, propostas de preços para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PRODUTOS DE LIMPEZA PARA A E.M.E.I. ZENITH HEINZE E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS**. Os envelopes contendo os documentos de habilitação e a(s) proposta(s) deverão ser entregues até às 14h do dia 31 de julho de 2007, no Centro Administrativo – Departamento de Compras e Licitações, localizado na Prefeitura Municipal de Candelária – Av. Pereira Rêgo, nº 1665. O presente processo licitatório reger-se-á pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93, conjuntamente com as regras gerais e especiais previstas neste Edital.

1 – OBJETO

1.1 O presente procedimento licitatório visa receber propostas para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DE LIMPEZA PARA A E.M.E.I. ZENITH HEINZE E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS**, conforme itens a seguir especificados:

LOTE 01 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A EMEI ZENITH HEINZE

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO
1	10	Kg	Achocolatado em pó, pacote de 01 kg
2	200	Kg	Açúcar cristal, pacote de 05 Kg
3	450	Kg	Arroz branco tipo 1, pacote de 05 kg
4	50	Kg	Biscoito doce tipo maria, embalado internamente em 02 unidades pacote de 400 g
5	40	Kg	Biscoito doce tipo sortido, pc de 400 g
6	50	Caixas	Chá sabores camomila e erva doce, caixa com 15 g
7	350	Kg	Farinha de trigo especial, pacote de 05 Kg
8	300	Kg	Feijão preto tipo 1, pacote de 01 Kg
9	04	Kg	Farelo de trigo (Fibra), pacote de 500 g
10	1200	L	Leite integral UHT, caixa de 01 litro
11	40	Kg	Macarrão com ovos tipo parafuso, pacote de 500 g
12	30	Kg	Margarina vegetal com sal, pote de 500 g
13	25	Kg	Melado cremoso tipo colonial, pote 500 g
14	70	Latas	Óleo de soja, lata de 900 ml
15	50	Latas	Óleo de arroz, lata 900 ml
16	20	Kg	Pó para gelatina sabores uva, morango e abacaxi, pc de 01 Kg

17	30	Kg	Pó para pudim com leite, sabores morango e chocolate, pc de 01 Kg
18	70	Unid.	Polpa de tomate, embalagem tetra pak de 520 g
19	03	Kg	Proteína texturizada de soja, pacote de 500 g
20	20	Kg	Sal refinado iodado, pacote de 01 Kg
21	90	Unid.	Sardinha em óleo comestível, lata de 130 g
22	30	Kg	Schimier caseira colonial, e sabor de goiaba e figo, embalagem de 01 Kg
23	10	Unid	Vinagre, garrafa 750 ml
24	30	Unid	Xarope de limão concentrado, garrafa 880 ml
			GÊNEROS PERECÍVEIS
25	75	Kg	Aipim, grau médio de amadurecimento
26	70	Un	Alface lisa
27	04	Kg	Alho in natura
28	250	Kg	Banana caturra, grau médio de amadurecimento
29	60	Kg	Batata doce, grau médio de amadurecimento
30	170	Kg	Batata inglesa graúda, grau médio de amadurecimento
31	30	Kg	Beterraba, grau médio de amadurecimento
32	40	Kg	Brócolis, grau médio de amadurecimento
33	200	Kg	Carne de frango sem tempero, congelada, coxa e sobrecoxa
34	120	Kg	Carne bovina fresca, de 2°, sem osso
35	180	Kg	Carne moída bovina fresca in natura de 2°, sem gordura, pelanca ou sebo
36	120	Kg	Carne suína, moída
37	50	Kg	Cebola nacional graúda, grau médio de amadurecimento
38	40	Kg	Cenoura, grau médio de amadurecimento
39	40	Kg	Chuchu, grau médio de amadurecimento
40	40	Un	Couve-flor, grau médio de amadurecimento
41	60	Un	Couve verde, molhos
42	250	Kg	Laranja pêra, grau médio de amadurecimento
43	30	Kg	Lingüiça mista defumada
44	230	Kg	Maçã Nacional graúda, grau médio de amadurecimento
45	180	Kg	Mamão formosa, grau médio de amadurecimento
46	60	Kg	Moranga cabutiá, grau médio de amadurecimento
47	60	dz	Ovos vermelhos, dúzia
48	30	Kg	Pão tipo cacetinho, unidade de 50 g
49	15	Kg	Pepino salada, grau médio de amadurecimento
50	60	Un	Repolho, grau médio de amadurecimento
51	30	Kg	Salsicha de frango, embalada a vácuo, pacotes de 2,5 Kg
52	40	Un	Tempero verde, salsa e cebolinha, molhos
53	50	Kg	Tomate nacional, grau médio de amadurecimento
54	10	Kg	Vagem, grau médio de amadurecimento
			GÊNEROS DE LIMPEZA E OUTROS

55	25	L	Álcool, embalagem do 01 litro
56	25	Embal.	Alvejante, embalagem de 05 litros
57	35	Embal	Desinfetante, embalagem 2 litros
58	35	Unid.	Detergente, embalagem de 500 ml
59	06	Unid.	Esfregão de aço
60	10	Pc	Esponja de Aço, pacote com 08 unidades
61	20	Unid.	Esponja para louça, dupla face
62	03	Unid	Esponja para banho
63	26	Unid	Gás de cozinha carga de 13 Kg
64	06	Pares	Luvas borracha para limpeza, tam medio
65	15	Fardos	Papel Higiênico folha branca, fardo com 16 pc.de 4 rolos com 30 metros cada
66	02	Dz	Prendedor de roupa de madeira pc com 12 unidades
67	02	Unid.	Rodo para limpeza 40 cm
68	25	Unid.	Sabão em barra de 500 g
69	50	Unid.	Sabão em pó, embalagem com 01 kg
70	15	Unid.	Sabonete, 90 g
71	02	Unid.	Saco plástico para congelar alimentos, 05 kg, rolo com 100 unidades
72	40	Pc.	Pacote de saco de lixo, 100 l, pc com 05 unidades
73	25	Pc.	Pacote de saco de lixo, 30 l, pc com 10 unidades
74	06	Unid.	Saco branco para pano prato. tamanho 55x80
75	06	Unid.	Saco branco para limpeza, tamanho 55x80
76	15	Unid.	Saponáceo cremoso, unidade 300 g

LOTE 02 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS

ITEM	QUANT.	UM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO
1	200	Kg	Açúcar cristal, pacote de 02 Kg
2	200	Kg	Achocolatado em pó, pc de 400 g
3	800	Kg	Arroz branco tipo 1, pacote de 01 kg
4	600	Kg	Biscoito doce colonial tipo palito c/mel e merengue, pct 400g
5	400	Kg	Biscoito doce maria de chocolate, embalado internamente em 02 unidades, pc de 400 g
6	300	Kg	Biscoito salgado tipo cream cracker, embalado internamente em 02 unidades, pc de 400 g
7	200	Uni	Café solúvel em pó, embalagem de 50 g
8	500	Kg	Doce de leite em pasta, pote de 400g
9	300	Kg	Farinha de trigo especial, pacote de 01 Kg
10	04	Kg	Fermento biológico, pacote de 125 g
11	04	Kg	Fermento químico, lata de 100 g
12	300	Kg	Flocos de milho açucarado sabor leite condensado, pc de 02 Kg
13	200	Kg	Leite em pó integral, pc com 400 g
14	1400	L	Leite integral UHT, caixa de 01 litro

15	100	Kg	Lentilha tipo 1, pacote de 500g
16	300	Kg	Macarrão com ovos tipo parafuso, pacote de 500 g
17	350	Latas	Óleo de soja, lata de 900 ml
18	200	Kg	Pó para gelatina sabores morango e pêssego, pct 01 kg
19	300	Kg	Pó para pudim sabores chocolate e baunilha, pc de 01 kg
20	400	Uni	Polpa de tomate, embalagem tetra pak de 520 g
21	300	litros	Preparado líquido para refresco, sabores tangerina e abacaxi, pasteurizado, embalagem tetra pak de 01 litro, asséptica, adoçado, diluição 1x7
22	80	Kg	Sal refinado iodado, pc de 01 Kg
23	400	un	Seleta de legumes, lata 200 g
			GÊNEROS PERECÍVEIS
24	1000	Kg	Banana caturra, grau médio de amadurecimento
25	1300	litros	Bebida láctea sabor morango e frutas, embalagem de 01 litro
26	800	Kg	Carne de frango, sem tempero, congelada, coxa e sobre coxa
27	800	Kg	Carne moída bovina fresca in natura de 2º, sem gordura, pelanca ou sebo, embalada em porções de 01 Kg
28	800	Kg	Maçã Nacional graúda, grau médio de amadurecimento
29	150	Kg	Massa de pastel disco médio,pc com 500 g com 30 un. Cada
30	1000	Kg	Pão cacetinho, unidade de 50 g
31	600	Kg	Salsicha de frango, embalada a vácuo, pacotes de 2,5 Kg
32	600	Kg	Salsichão de frango, embalagem de 01 Kg

1.1.2 Os produtos de origem animal deverão apresentar no envelope 02 da proposta cópia do SIF, SIE ou SMISA, bem como na entrega dos produtos.

1.1.3 Os itens 04, 05, 06, 07, 08, 11, 12, 14, 17, 18, 19, 20, 21 e 23 do Lote II, deverão ser embalados em caixas finais de papelão com lacre timbrado do próprio fabricante.

1.1.4 Os itens 01, 02, 03, 09, 15, 16 e 22 do Lote II, deverão ser entregues com embalagem interna de polietileno e embalado externamente em fardos de polietileno ou papel.

1.1.5 Todos os fornecedores dos itens 01 ao 23, do Lote II, deverão apresentar amostras no tamanho original, visando facilitar a avaliação do SEMAE/CAE, sendo que as amostras não serão devolvidas, mesmo a dos não vencedores. Essas amostras devem ser devidamente identificadas com o nome do fornecedor e entregues diretamente na Secretaria Municipal de Educação, na Rua Thompson Flores, 385 até às 10h do dia da abertura dos envelopes.

1.1.6 Os fornecedores vencedores dos itens 24 a 32 do Lote II deverão fazer a entrega dos produtos nas escolas municipais, sendo que as mesmas encontram-se na zona rural e urbana. As entregas deverão ser semanais ou conforme cronograma com datas estipuladas pelo Setor Competente, de acordo com as necessidades das escolas ou quando solicitados. Os gêneros que não forem

entregues, serão recolhidos ou remanejados conforme determinação do Setor de Merenda Escolar.

1.2 Todos os produtos devem ser de boa qualidade, observando-se o prazo de validade dos mesmos, que não poderá ultrapassar 30 dias da data da fabricação, caso contrário, estarão sujeitos às penalidades.

1.3 As propostas devem ser feitas por item, separadamente, especificando a marca, o valor unitário do produto e o valor total da quantidade requerida. A proposta que não cotar a marca do item licitado será automaticamente desclassificado.

2 - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

2.1 Os gastos da presente licitação correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias e Extra-Orçamentárias:

0403 2018 33903000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ RECURSOS NÃO COMPUTÁVEIS MDE MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ALIMENTAR CRECHE VÍNCULO 2003 PNAC MATERIAL DE CONSUMO
0401 2013 33903000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ ENSINO FUNDAMENTAL /INFANTIL MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS CRECHES MUNICIPAIS VÍNCULO 020 MDE MATERIAL DE CONSUMO
0403 2019 33903000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ALIMENTAR ESCOLAR VÍNCULO 2001 PNAE MATERIAL DE CONSUMO
0401 2012 339030	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MDE VÍNCULO 020 MDE MATERIAL DE CONSUMO

3 – DOS PARTICIPANTES:

3.1 Poderá participar do certame licitatório quem estiver adequado às normas legais e regulamentos aplicáveis, especialmente a Lei 8.666/93, as empresas, firmas ou instituições legalmente constituídas, que se conformem às estipulações deste Edital e não esteja reunido sob forma de consórcios e nem estejam em processo de falência ou concordata.

3.2 A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irrevogável dos termos e condições deste Edital.

4 – DOS DOCUMENTOS E DA(S) PROPOSTA(S)

4.1 Na data, horário e local determinados no preâmbulo deste Edital, os participantes da licitação deverão apresentar DOIS ENVELOPES lacrados, contendo, respectivamente, os documentos necessários à habilitação (envelope 1) e a proposta (envelope 2);

4.2 O envelope contendo os documentos necessários à habilitação deverá especificar na parte externa os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE CANDELÁRIA
TOMADA DE PREÇOS N° 017/07
ENVELOPE N° 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE

4.3 O envelope contendo a proposta deverá especificar na parte externa os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE CANDELÁRIA
TOMADA DE PREÇOS N° 017/07
ENVELOPE N° 2 – PROPOSTA
RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE

4.4 A Proposta financeira, que deverá ser feita de forma clara, sem conter rasuras e entrelinhas, que prejudiquem a interpretação da proposta, deverá ser assinada pelo proponente ou representante legal.

4.5 Os preços dos produtos oferecidos não sofrerão alterações em virtude de fretes, impostos ou quaisquer outras despesas, que correrão por conta do proponente.

4.6 As propostas deverão ser rubricadas em todas as vias e assinadas em sua última página pelos representantes legais das empresas.

4.7 Não serão aceitas propostas cujos valores sejam cotados com mais de duas casas decimais após a vírgula.

4.8 Não será aceito pedido de faturamento para terceiros.

4.9 Não serão consideradas as propostas cujas condições estejam em desacordo com o solicitado no edital.

4.10 A abertura e julgamento das propostas serão realizados no dia 31 de julho 2007 às 14h.

4.11 A proposta deverá ter validade de 60 dias a contar da data de abertura da Tomada de Preços.

5 – DA HABILITAÇÃO

5.1 Os documentos de habilitação deverão ser entregues em envelope lacrado, na forma exigida no capítulo anterior, em via original ou cópia autenticada, contendo os seguintes documentos:

5.2 – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

5.2.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; e no caso de sociedade por ações, acompanhada de documento de eleição de seus administradores com respectivo mandato;

5.2.2 – Registro comercial, no caso de empresa individual.

5.3 - REGULARIDADE FISCAL:

5.3.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.3.2 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes, estadual ou municipal.

5.3.3 – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Receita Federal e Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal.

5.3.4 – Prova de regularidade relativa a seguridade social e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (INSS, FGTS).

5.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

5.4.1 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social.

5.4.2 – Certidão Negativa de falência, concordata e recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da comarca sede do proponente, com data de emissão igual ou inferior a 90 dias.

5.4.3 – Declaração sob as penas da Lei, expedida pela empresa participante, de que a mesma não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso, ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, de acordo com o que dispõe o decreto nº 4.358 de 05/09/02, conforme modelo em anexo.

5.4.4 – Declaração sob as penas da Lei, expedida pela empresa participante, de que a empresa não foi considerada inidônea para contratar com a administração pública.

5.4.5 – Declaração expressa de que se sujeitam as condições do presente edital.

6 – DO PAGAMENTO E DA FORMA DE FORNECIMENTO

6.1 Durante o prazo de entrega, o contratado ficará de fiel depositário dos bens licitados, sob as penas da Lei.

6.2 Em caso de discrepância de qualidade e quantidade dos materiais licitados, ou em caso de vícios, defeitos ou incorreções na obra, o contratado disporá

de um prazo de 3 (três) dias úteis para proceder as correções ou substituições que se fizerem necessárias, conforme dispõe o art. 69 da Lei 8.666/93, sob as penas da Lei.

LOTE I

6.3 O pagamento do Lote I será efetuado em quatro parcelas, sendo que a primeira será paga na assinatura do contrato e as demais em 30, 60 e 90 dias respectivamente, a contar da data do recebimento da mercadoria.

6.4 As entregas são referentes aos meses de outubro, novembro e dezembro, e deverão ser semanais ou conforme cronograma estipulado pelo Setor Competente, de acordo com a necessidade da escola ou quando solicitado. Os gêneros que não forem entregues serão recolhidos ou remanejados conforme determinação do Setor da Merenda.

6.5 Os fornecedores vencedores deverão fazer a entrega dos produtos na escola Municipal de Educação Infantil ZENITH HEINZE, sito à Rua Botucaraí nº 1896, pela tarde das 13h e 30m às 16h de segunda à sexta-feira.

LOTE II

6.6 O pagamento do Lote II será efetuado em quatro parcelas, sendo que a primeira será paga na assinatura do contrato e as demais em 30, 60 e 90 dias respectivamente, a contar da data do recebimento da mercadoria.

6.7 Os fornecedores vencedores dos itens 24 a 32 deverão fazer a entrega dos produtos nas escolas municipais, sendo que as mesmas encontram-se na zona rural e urbana e os demais itens na Secretaria Municipal de Educação, sito à Rua Thompson Flores 385, no horário das 8h às 11h e das 13h30m às 16h, de segunda à sexta-feira.

6.8 As entregas deverão ser semanais ou conforme cronograma com datas estipuladas pelo Setor competente, de acordo com as necessidades das escolas ou quando solicitado. Os gêneros que não forem entregues serão recolhidos ou remanejados conforme determinação do Setor de Merenda.

6.9 Os fornecedores vencedores deverão fazer a entrega dos produtos em sete dias após a emissão da nota de empenho, sendo que os horários para a entrega dos produtos serão das 8h às 11h e das 13h30min às 16h, de segunda à sexta-feira. Posterior a estes, serão enviados os cronogramas para os produtos perecíveis.

7 – DO REAJUSTE

7.1 Conforme o art. 40, XIV, alínea “c” da Lei 8.666.93, o critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela, até a data do efetivo pagamento, será aplicação dos juros legais, nesse caso o IGPM.

8 – DO JULGAMENTO

8.1 Para efeito de julgamento da melhor proposta, será observado o critério de MENOR PREÇO por item.

8.2 Será declarada vencedora a proposta que cotar o menor preço.

8.3 Será desprezada a proposta que não atender as condições exigidas neste Edital.

8.4 No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação dar-se-á obrigatoriamente, por sorteio público, para o qual todos os licitantes serão convocados, na forma do art. 45, § 2º, da Lei 8.666/93.

8.5 Esta licitação será processada e julgada com observância dos arts. 43 e seguintes da Lei 8.666/93.

9 – DO CONTRATO

9.1 Esgotados todos os prazos recursais, a administração convocará o vencedor, para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93.

9.2 O prazo de que trata o item anterior, poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período, desde que seja feito de forma motivada e durante o transcurso do prazo do item 9.1.

9.3 Se o 1º colocado não assinar o contrato, a administração notificará a empresa para que apresente as justificativas da desistência, julgando-as aceitas ou não para fins de aplicação das devidas sanções. Após, será convocada a empresa proponente que obteve a 2ª colocação, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

10 – DAS SANÇÕES E DO INADIMPLEMENTO

10.1 Em caso de INADIMPLEMENTO do contrato, representado pelo descumprimento de quaisquer cláusulas, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

- Multa equivalente a 10% sobre o valor da nota de empenho;
- Advertência;
- Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, IV da Lei 8.666/93;

10.2 No caso de atraso na entrega dos produtos, será aplicada multa no valor de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor descrito na nota de empenho por dia de atraso.

10.3 Em caso de recusa no cumprimento do objeto do contrato, ou de substituição do bem, previsto no item 6.2, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado.

11 - DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os interessados devem fazer um cadastro na Prefeitura Municipal contendo os documentos dos itens 5.2, 5.3 e 5.4.1, 5.4.2, 5.4.3, 5.4.4 deste edital, que devem ser entregues no Setor de Cadastro de Fornecedores até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, cadastro este que não dispensa o envelope 01 (DOCUMENTAÇÃO), contendo novamente todos os documentos relacionados nos itens acima, que deverá ser entregue junto com o envelope 02 (PROPOSTA), no dia da abertura.

11.2 Os interessados que já têm cadastro nesta Prefeitura, devem atualizar o mesmo, no prazo do item anterior.

11.3 Os documentos necessários para habilitação devem ser apresentados em via original ou cópia autenticada.

11.4 Quando da abertura dos envelopes, somente poderão representar as empresas participantes, os proprietários, sócios responsáveis ou procuradores legais.

11.5 Fica reservado ao Prefeito Municipal de Candelária – RS, o direito de anular parcial ou totalmente a presente licitação, em caso de ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

11.6 Fica reservado ao Prefeito Municipal de Candelária – RS, o direito de revogar parcial ou totalmente a presente licitação, a juízo da administração, caso seja considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

11.7 A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no art. 59, § único da lei 8.666/93.

11.8 A nulidade da licitação induz a nulidade do contrato, ressalvada a hipótese do art. 59, § único da lei 8.666/93.

11.9 Os contribuintes que se encontram em débito para com a Fazenda Municipal local não poderão dela receber créditos de qualquer natureza, nem participar de licitação pública ou administrativa para o fornecimento de materiais, obras, equipamentos e prestação de serviços aos órgãos da Administração Municipal, direta ou indireta.

11.10 Maiores informações sobre o presente edital, bem como cópia do mesmo, podem ser obtidos na Prefeitura Municipal de Candelária, junto ao setor de compras em dia e horário de expediente.

Candelária, 05 de julho de 2007.

LAURO MAINARDI
Prefeito Municipal

PAULO ROBERTO BUTZGE
Secretário Mun. da Administração e
Modernização.

Este Edital Tomada de Preços nº 017/07,
foi examinado em/...../.....

PATRÍCIA TAVARES FERREIRA
Procuradora-Geral do Município
OAB/RS N° 59.251

DANA BETINA CEZAR
Assessora Jurídica
OAB/RS N° 43.926

ANEXO

MODELO "A": EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () .

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

MODELO "B": EMPREGADOR PESSOA FÍSICA DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., portador(a) da Carteira de Identidade no.....e do CPF no, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () .

.....
(data)

.....
(nome)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

CONTRATO Nº /07 - MINUTA

Contrato para fornecimento de Gêneros Alimentícios e de Limpeza para a Escola Municipal de Educação Infantil Zenith Heinze e Gêneros Alimentícios para as Escolas Municipais, que celebram o **MUNICÍPIO DE CANDELÁRIA** e a **EMPRESA**, com base na Lei nº 8.666/93 e conforme a Tomada de Preços nº 017/07.

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE CANDELÁRIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Av. Pereira Rego, 1665, representada neste ato por seu Prefeito Municipal, **Sr. LAURO MAINARDI**, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a **EMPRESA DE**, com empresa situada na Av., nº, em - RS, CNPJ nº, representada neste ato pelo **Sr.**, Proprietário da Empresa, doravante denominada, simplesmente **CONTRATADA**, tem por justo e acordado o que segue:

DO OBJETO E DO VALOR:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Contratada fornecerá ao Contratante:

LOTE 01 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A EMEI ZENITH HEINZE

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO
01	10	Kg	Achocolatado em pó, pacote de 01 kg
02	200	Kg	Açúcar cristal, pacote de 05 Kg
03	450	Kg	Arroz branco tipo 1, pacote de 05 kg
04	50	Kg	Biscoito doce tipo maria, embalado internamente em 02 unidades pacote de 400 g
05	40	Kg	Biscoito doce tipo sortido, pc de 400 g
06	50	Caixas	Chá sabores camomila e erva doce, caixa com 15 g
07	350	Kg	Farinha de trigo especial, pacote de 05 Kg
08	300	Kg	Feijão preto tipo 1, pacote de 01 Kg
09	04	Kg	Farelo de trigo (Fibra), pacote de 500 g
10	1200	L	Leite integral UHT, caixa de 01 litro
11	40	Kg	Macarrão com ovos tipo parafuso, pacote de 500 g
12	30	Kg	Margarina vegetal com sal, pote de 500 g
13	25	Kg	Melado cremoso tipo colonial, pote 500 g
14	70	Latas	Óleo de soja, lata de 900 ml
15	50	Latas	Óleo de arroz, lata 900 ml
16	20	Kg	Pó para gelatina sabores uva, morango e abacaxi, pc de 01 Kg
17	30	Kg	Pó para pudim com leite, sabores morango e chocolate, pc de 01 Kg

18	70	Unid.	Polpa de tomate, embalagem tetra pak de 520 g
19	03	Kg	Proteína texturizada de soja, pacote de 500 g
20	20	Kg	Sal refinado iodado, pacote de 01 Kg
21	90	Unid.	Sardinha em óleo comestível, lata de 130 g
22	30	Kg	Schimier caseira colonial, e sabor de goiaba e figo, embalagem de 01 Kg
23	10	Unid	Vinagre, garrafa 750 ml
24	30	Unid	Xarope de limão concentrado, garrafa 880 ml
			GÊNEROS PERECÍVEIS
25	75	Kg	Aipim, grau médio de amadurecimento
26	70	Un	Alface lisa
27	04	Kg	Alho in natura
28	250	Kg	Banana caturra, grau médio de amadurecimento
29	60	Kg	Batata doce, grau médio de amadurecimento
30	170	Kg	Batata inglesa graúda, grau médio de amadurecimento
31	30	Kg	Beterraba, grau médio de amadurecimento
32	40	Kg	Brócolis, grau médio de amadurecimento
33	200	Kg	Carne de frango sem tempero, congelada, coxa e sobrecoxa
34	120	Kg	Carne bovina fresca, de 2°, sem osso
35	180	Kg	Carne moída bovina fresca in natura de 2°, sem gordura, pelanca ou sebo
36	120	Kg	Carne suína, moída
37	50	Kg	Cebola nacional graúda, grau médio de amadurecimento
38	40	Kg	Cenoura, grau médio de amadurecimento
39	40	Kg	Chuchu, grau médio de amadurecimento
40	40	Un	Couve-flor, grau médio de amadurecimento
41	60	Un	Couve verde, molhos
42	250	Kg	Laranja pêra, grau médio de amadurecimento
43	30	Kg	Lingüiça mista defumada
44	230	Kg	Maçã Nacional graúda, grau médio de amadurecimento
45	180	Kg	Mamão formosa, grau médio de amadurecimento
46	60	Kg	Moranga cabutiá, grau médio de amadurecimento
47	60	dz	Ovos vermelhos, dúzia
48	30	Kg	Pão tipo cacetinho, unidade de 50 g
49	15	Kg	Pepino salada, grau médio de amadurecimento
50	60	Un	Repolho, grau médio de amadurecimento
51	30	Kg	Salsicha de frango, embalada a vácuo, pacotes de 2,5 Kg
52	40	Un	Tempero verde, salsa e cebolinha, molhos
53	50	Kg	Tomate nacional, grau médio de amadurecimento
54	10	Kg	Vagem, grau médio de amadurecimento
			GÊNEROS DE LIMPEZA E OUTROS
55	25	L	Álcool, embalagem do 01 litro
56	25	Embal.	Alvejante, embalagem de 05 litros

57	35	Embal	Desinfetante, embalagem 2 litros
58	35	Unid.	Detergente, embalagem de 500 ml
59	06	Unid.	Esfregão de aço
60	10	Pc	Esponja de Aço, pacote com 08 unidades
61	20	Unid.	Esponja para louça, dupla face
62	03	Unid	Esponja para banho
63	26	Unid	Gás de cozinha carga de 13 Kg
64	06	Pares	Luvas borracha para limpeza, tam medio
65	15	Fardos	Papel Higiénico folha branca, fardo com 16 pc.de 4 rolos com 30 metros cada
66	02	Dz	Prendedor de roupa de madeira pc com 12 unidades
67	02	Unid.	Rodo para limpeza 40 cm
68	25	Unid.	Sabão em barra de 500 g
69	50	Unid.	Sabão em pó, embalagem com 01 kg
70	15	Unid.	Sabonete, 90 g
71	02	Unid.	Saco plástico para congelar alimentos, 05 kg, rolo com 100 unidades
72	40	Pc.	Pacote de saco de lixo, 100 l, pc com 05 unidades
73	25	Pc.	Pacote de saco de lixo, 30 l, pc com 10 unidades
74	06	Unid.	Saco branco para pano prato. tamanho 55x80
75	06	Unid.	Saco branco para limpeza, tamanho 55x80
76	15	Unid.	Saponáceo cremoso, unidade 300 g

LOTE 02 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS

ITEM	QUANT.	UM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO
1	200	Kg	Açúcar cristal, pacote de 02 Kg
2	200	Kg	Achocolatado em pó, pc de 400 g
3	800	Kg	Arroz branco tipo 1, pacote de 01 kg
4	600	Kg	Biscoito doce colonial tipo palito c/mel e merengue, pct 400g
5	400	Kg	Biscoito doce maria de chocolate, embalado internamente em 02 unidades, pc de 400 g
6	300	Kg	Biscoito salgado tipo cream cracker, embalado internamente em 02 unidades, pc de 400 g
7	200	Uni	Café solúvel em pó, embalagem de 50 g
8	500	Kg	Doce de leite em pasta, pote de 400g
9	300	Kg	Farinha de trigo especial, pacote de 01 Kg
10	04	Kg	Fermento biológico, pacote de 125 g
11	04	Kg	Fermento químico, lata de 100 g
12	300	Kg	Flocos de milho açúcarado sabor leite condensado, pc de 02 Kg
13	200	Kg	Leite em pó integral, pc com 400 g
14	1400	L	Leite integral UHT, caixa de 01 litro
15	100	Kg	Lentilha tipo 1, pacote de 500g
16	300	Kg	Macarrão com ovos tipo parafuso, pacote de 500 g

17	350	Latas	Óleo de soja, lata de 900 ml
18	200	Kg	Pó para gelatina sabores morango e pêssego, pct 01 kg
19	300	Kg	Pó para pudim sabores chocolate e baunilha, pc de 01 kg
20	400	Uni	Polpa de tomate, embalagem tetra pak de 520 g
21	300	litros	Preparado líquido para refresco, sabores tangerina e abacaxi, pasteurizado, embalagem tetra pak de 01 litro, asséptica, adoçado, diluição 1x7
22	80	Kg	Sal refinado iodado, pc de 01 Kg
23	400	un	Seleta de legumes, lata 200 g
			GÊNEROS PERECÍVEIS
24	1000	Kg	Banana caturra, grau médio de amadurecimento
25	1300	litros	Bebida láctea sabor morango e frutas, embalagem de 01 litro
26	800	Kg	Carne de frango, sem tempero, congelada, coxa e sobre coxa
27	800	Kg	Carne moída bovina fresca in natura de 2º, sem gordura, pelanca ou sebo, embalada em porções de 01 Kg
28	800	Kg	Maçã Nacional graúda, grau médio de amadurecimento
29	150	Kg	Massa de pastel disco médio,pc com 500 g com 30 un. Cada
30	1000	Kg	Pão cacetinho, unidade de 50 g
31	600	Kg	Salsicha de frango, embalada a vácuo, pacotes de 2,5 Kg
32	600	Kg	Salsichão de frango, embalagem de 01 Kg

Perfazendo o total de R\$ (.....).

DA FORMA DE PAGAMENTO:

CLÁUSULA SEGUNDA – Os pagamentos serão efetuados da seguinte forma:

- O pagamento do Lote I será efetuado em quatro parcelas, sendo que a primeira será paga na assinatura do contrato e as demais em 30, 60 e 90 dias respectivamente, a contar da data do recebimento da mercadoria;

- O pagamento do Lote II será efetuado em quatro parcelas, sendo que a primeira será paga na assinatura do contrato e as demais em 30, 60 e 90 dias respectivamente, a contar da data do recebimento da mercadoria.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CLÁUSULA TERCEIRA - O pagamento previsto na Cláusula Segunda será consignado no Orçamento vigente sob as seguintes rubricas:

0403 33903000	2018	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ RECURSOS NÃO COMPUTÁVEIS MDE MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ALIMENTAR CRECHE VÍNCULO 2003 PNAC MATERIAL DE CONSUMO
------------------	------	---

0401 2013 33903000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ ENSINO FUNDAMENTAL /INFANTIL MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS CRECHES MUNICIPAIS VÍNCULO 020 MDE MATERIAL DE CONSUMO
0403 2019 33903000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ALIMENTAR ESCOLAR VÍNCULO 2001 PNAE MATERIAL DE CONSUMO
0401 2012 339030	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MDE VÍNCULO 020 MDE MATERIAL DE CONSUMO

DO REGIME DE EXECUÇÃO:

CLÁUSULA QUARTA – Os fornecedores deverão fazer a entrega dos produtos em **sete dias** após a emissão da nota de empenho, sendo que os horários para a entrega dos produtos serão das 8h às 11h e das 13h30min às 16h, de segunda à sexta-feira. Já os produtos perecíveis deverão ser entregues conforme os cronogramas enviados.

Parágrafo Primeiro: As entregas dos produtos do Lote 01, são referentes aos meses de **outubro, novembro e dezembro**, e deverão ser semanais ou conforme cronograma estipulado pelo Setor Competente, de acordo com a necessidade da escola ou quando solicitado. Os gêneros que não forem entregues serão recolhidos ou remanejados conforme determinação do Setor da Merenda, e os fornecedores vencedores deverão fazer a entrega destes produtos na escola Municipal de Educação Infantil ZENITH HEINZE, sito na Rua Botucaraí nº 1896, pela tarde das 13h e 30m às 16h de segunda à sexta-feira.

Parágrafo Segundo: Os fornecedores vencedores dos itens 24 a 32, referente ao Lote 02, deverão fazer a entrega dos produtos nas escolas municipais, sendo que as mesmas encontram-se na zona rural e urbana e os demais itens na Secretaria Municipal de Educação, sito na Rua Thompson Flores 385, no horário das 8h às 11h e das 13h30m às 16h, de segunda à sexta-feira. As entregas deverão ser semanais ou conforme cronograma com datas estipuladas pelo Setor competente, de acordo com as necessidades das escolas ou quando solicitado. Os gêneros que não forem entregues serão recolhidos ou remanejados conforme determinação do Setor de Merenda.

CLÁUSULA QUINTA - A contratada deverá emitir Nota Fiscal conforme a entrega da mercadoria constante da Cláusula Primeira e à medida que entregar a mesma, exigindo recibo do responsável pelo competente Setor de recebimento.

CLÁUSULA SEXTA - A Contratada e seus titulares ficam de fiéis depositários da mercadoria, conforme termo em separado.

DO REAJUSTE:

CLÁUSULA SÉTIMA – Conforme o art. 40, XIV, alínea “c” da Lei 8.666.93, o critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela, até a data do efetivo pagamento, será aplicação dos juros legais, nesse caso o IGPM.

DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES:

CLÁUSULA OITAVA - Em caso de inadimplemento parcial ou total do presente contrato pela Contratada, demonstrado pelo descumprimento do objeto, lhe será(o) aplicada(s), sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas no art. 87, da Lei Nº 8.666/93, do ressarcimento de eventuais perdas e danos, e da responsabilidade criminal, a multa no montante de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado.

CLÁUSULA NONA - O não cumprimento de quaisquer uma das cláusulas estabelecidas neste contrato importará na sua rescisão, conforme estabelece os artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, com a respectiva aplicação das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93, quais sejam:

- multa equivalente a 10% sobre o valor da nota de empenho;
- advertência;
- suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 anos;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, IV da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – Em caso de discrepância de qualidade e quantidade na entrega dos itens previstos no objeto, em caso de vícios, defeitos ou incorreções o Contratante poderá rejeitar o recebimento dos objetos, dispondo a Contratada de um prazo de 3 (três) dias úteis para proceder as correções ou substituições que se fizerem necessárias, conforme dispõe o art. 69 da Lei 8.666/93, sob as penas da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - No caso de atraso na entrega dos produtos, será aplicada multa no valor de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor descrito na nota de empenho por dia de atraso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Em caso de recusa no cumprimento do objeto do contrato, ou de substituição do bem, previsto na Cláusula Décima, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado.

DO PRAZO:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O presente contrato vigorará pelo período de de agosto de 2007 a de dezembro de 2007, tempo necessário ao contratante para o consumo total da mercadoria constante da Cláusula Primeira.

DA RESCISÃO:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – O não cumprimento de quaisquer das cláusulas estabelecidas neste contrato importará na sua rescisão, conforme estabelece os artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93.

DOS ANEXOS:

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Fazem parte integrante desse contrato, independente de reprodução, a proposta apresentada pela Contratada, bem como a Tomada de Preços nº 017/2007 e seus anexos.

DO FORO:

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Quaisquer dúvidas, que em razão do Contrato venham a surgir entre as partes contratantes, serão dirimidas pelo Foro desta Comarca de Candelária.

E, por estarem de perfeito e comum acordo, firmam o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma perante duas testemunhas.

Candelária, de 2007.

LAURO MAINARDI
Prefeito Municipal

.....
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG:
Ass.:

Nome:
RG:
Ass.:

TERMO DE FIEL DEPOSITÁRIO

Por este e na melhor forma de direito, a Empresa de, com empresa situada na, nº, em - RS, CNPJ nº, representada neste ato pelo Sr., Proprietário da Empresa, solidariamente, se declaram FIEIS DEPOSITÁRIOS, para o **MUNICÍPIO DE CANDELÁRIA**, da mercadoria adquirida através do contrato de Fornecimento de Gêneros Alimentícios e de Limpeza para a Escola Municipal de Educação Infantil Zenith Heinze e Gêneros Alimentícios para as Escolas Municipais, firmado em de 2007, conforme a Tomada de Preços nº 017/2007, e abaixo relacionada:

LOTE 01 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A EMEI ZENITH HEINZE

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO
01	10	Kg	Achocolatado em pó, pacote de 01 kg
02	200	Kg	Açúcar cristal, pacote de 05 Kg
03	450	Kg	Arroz branco tipo 1, pacote de 05 kg
04	50	Kg	Biscoito doce tipo maria, embalado internamente em 02 unidades pacote de 400 g
05	40	Kg	Biscoito doce tipo sortido, pc de 400 g
06	50	Caixas	Chá sabores camomila e erva doce, caixa com 15 g
07	350	Kg	Farinha de trigo especial, pacote de 05 Kg
08	300	Kg	Feijão preto tipo 1, pacote de 01 Kg
09	04	Kg	Farelo de trigo (Fibra), pacote de 500 g
10	1200	L	Leite integral UHT, caixa de 01 litro
11	40	Kg	Macarrão com ovos tipo parafuso, pacote de 500 g
12	30	Kg	Margarina vegetal com sal, pote de 500 g
13	25	Kg	Melado cremoso tipo colonial, pote 500 g
14	70	Latas	Óleo de soja, lata de 900 ml
15	50	Latas	Óleo de arroz, lata 900 ml
16	20	Kg	Pó para gelatina sabores uva, morango e abacaxi, pc de 01 Kg
17	30	Kg	Pó para pudim com leite, sabores morango e chocolate, pc de 01 Kg
18	70	Unid.	Polpa de tomate, embalagem tetra pak de 520 g
19	03	Kg	Proteína texturizada de soja, pacote de 500 g
20	20	Kg	Sal refinado iodado, pacote de 01 Kg
21	90	Unid.	Sardinha em óleo comestível, lata de 130 g
22	30	Kg	Schimier caseira colonial, e sabor de goiaba e figo, embalagem de 01 Kg
23	10	Unid	Vinagre, garrafa 750 ml
24	30	Unid	Xarope de limão concentrado, garrafa 880 ml
			GÊNEROS PERECÍVEIS
25	75	Kg	Aipim, grau médio de amadurecimento

26	70	Un	Alface lisa
27	04	Kg	Alho in natura
28	250	Kg	Banana caturra, grau médio de amadurecimento
29	60	Kg	Batata doce, grau médio de amadurecimento
30	170	Kg	Batata inglesa graúda, grau médio de amadurecimento
31	30	Kg	Beterraba, grau médio de amadurecimento
32	40	Kg	Brócolis, grau médio de amadurecimento
33	200	Kg	Carne de frango sem tempero, congelada, coxa e sobrecoxa
34	120	Kg	Carne bovina fresca, de 2°, sem osso
35	180	Kg	Carne moída bovina fresca in natura de 2°, sem gordura, pelanca ou sebo
36	120	Kg	Carne suína, moída
37	50	Kg	Cebola nacional graúda, grau médio de amadurecimento
38	40	Kg	Cenoura, grau médio de amadurecimento
39	40	Kg	Chuchu, grau médio de amadurecimento
40	40	Un	Couve-flor, grau médio de amadurecimento
41	60	Un	Couve verde, molhos
42	250	Kg	Laranja pêra, grau médio de amadurecimento
43	30	Kg	Lingüiça mista defumada
44	230	Kg	Maçã Nacional graúda, grau médio de amadurecimento
45	180	Kg	Mamão formosa, grau médio de amadurecimento
46	60	Kg	Moranga cabutiá, grau médio de amadurecimento
47	60	dz	Ovos vermelhos, dúzia
48	30	Kg	Pão tipo cacetinho, unidade de 50 g
49	15	Kg	Pepino salada, grau médio de amadurecimento
50	60	Un	Repolho, grau médio de amadurecimento
51	30	Kg	Salsicha de frango, embalada a vácuo, pacotes de 2,5 Kg
52	40	Un	Tempero verde, salsa e cebolinha, molhos
53	50	Kg	Tomate nacional, grau médio de amadurecimento
54	10	Kg	Vagem, grau médio de amadurecimento
			GÊNEROS DE LIMPEZA E OUTROS
55	25	L	Álcool, embalagem do 01 litro
56	25	Embal.	Alvejante, embalagem de 05 litros
57	35	Embal	Desinfetante, embalagem 2 litros
58	35	Unid.	Detergente, embalagem de 500 ml
59	06	Unid.	Esfregão de aço
60	10	Pc	Esponja de Aço, pacote com 08 unidades
61	20	Unid.	Esponja para louça, dupla face
62	03	Unid	Esponja para banho
63	26	Unid	Gás de cozinha carga de 13 Kg
64	06	Pares	Luvas borracha para limpeza, tam medio
65	15	Fardos	Papel Higiênico folha branca, fardo com 16 pc.de 4 rolos com 30 metros cada
66	02	Dz	Prendedor de roupa de madeira pc com 12 unidades

67	02	Unid.	Rodo para limpeza 40 cm
68	25	Unid.	Sabão em barra de 500 g
69	50	Unid.	Sabão em pó, embalagem com 01 kg
70	15	Unid.	Sabonete, 90 g
71	02	Unid.	Saco plástico para congelar alimentos, 05 kg, rolo com 100 unidades
72	40	Pc.	Pacote de saco de lixo, 100 l, pc com 05 unidades
73	25	Pc.	Pacote de saco de lixo, 30 l, pc com 10 unidades
74	06	Unid.	Saco branco para pano prato. tamanho 55x80
75	06	Unid.	Saco branco para limpeza, tamanho 55x80
76	15	Unid.	Saponáceo cremoso, unidade 300 g

LOTE 02 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS

ITEM	QUANT.	UM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO
1	200	Kg	Açúcar cristal, pacote de 02 Kg
2	200	Kg	Achocolatado em pó, pc de 400 g
3	800	Kg	Arroz branco tipo 1, pacote de 01 kg
4	600	Kg	Biscoito doce colonial tipo palito c/mel e merengue, pct 400g
5	400	Kg	Biscoito doce maria de chocolate, embalado internamente em 02 unidades, pc de 400 g
6	300	Kg	Biscoito salgado tipo cream cracker, embalado internamente em 02 unidades, pc de 400 g
7	200	Uni	Café solúvel em pó, embalagem de 50 g
8	500	Kg	Doce de leite em pasta, pote de 400g
9	300	Kg	Farinha de trigo especial, pacote de 01 Kg
10	04	Kg	Fermento biológico, pacote de 125 g
11	04	Kg	Fermento químico, lata de 100 g
12	300	Kg	Flocos de milho açúcarado sabor leite condensado, pc de 02 Kg
13	200	Kg	Leite em pó integral, pc com 400 g
14	1400	L	Leite integral UHT, caixa de 01 litro
15	100	Kg	Lentilha tipo 1, pacote de 500g
16	300	Kg	Macarrão com ovos tipo parafuso, pacote de 500 g
17	350	Latas	Óleo de soja, lata de 900 ml
18	200	Kg	Pó para gelatina sabores morango e pêssego, pct 01 kg
19	300	Kg	Pó para pudim sabores chocolate e baunilha, pc de 01 kg
20	400	Uni	Polpa de tomate, embalagem tetra pak de 520 g
21	300	litros	Preparado líquido para refresco, sabores tangerina e abacaxi, pasteurizado, embalagem tetra pak de 01 litro, asséptica, adoçado, diluição 1x7
22	80	Kg	Sal refinado iodado, pc de 01 Kg
23	400	un	Seleta de legumes, lata 200 g
			GÊNEROS PERECÍVEIS
24	1000	Kg	Banana caturra, grau médio de amadurecimento

25	1300	litros	Bebida láctea sabor morango e frutas, embalagem de 01 litro
26	800	Kg	Carne de frango, sem tempero, congelada, coxa e sobre coxa
27	800	Kg	Carne moída bovina fresca in natura de 2º, sem gordura, pelanca ou sebo, embalada em porções de 01 Kg
28	800	Kg	Maçã Nacional graúda, grau médio de amadurecimento
29	150	Kg	Massa de pastel disco médio,pc com 500 g com 30 un. Cada
30	1000	Kg	Pão cacetinho, unidade de 50 g
31	600	Kg	Salsicha de frango, embalada a vácuo, pacotes de 2,5 Kg
32	600	Kg	Salsichão de frango, embalagem de 01 Kg

Este termo é redigido e firmado, bem como, terá o tratamento legal previsto no artigo 627 e seguintes do Código Civil Brasileiro, do que os fiéis depositários tem plena ciência.

Por estarem de pleno acordo, assinam este na presença de duas testemunhas.

Candelária, de 2007.

LAURO MAINARDI
PREFEITO MUNICIPAL

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome:

RG:

RG:

Ass.:

Ass.:

PLANILHA ORÇAMENTARIA

LOTE I e II

LISTAGEM PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E EMEI ZENITH HEINZE

DESCRIÇÃO	MÉDIA
Açúcar cristal, pacote de 02 Kg	0,87
Achocolatado em pó, pc de 400 g	2,98
Amido de milho, embalagem de 500 g	2,34
Arroz branco tipo 1, pacote de 01 kg	1,10
Biscoito doce colonial tipo palito c/mel e merengue, 400 g	8,95
Biscoito doce maria de chocolate, embalado internamente em 02 unidades, pc de 400 g	4,34
Biscoito doce tipo sortido pc de 400 g	2,69
Biscoito salgado tipo cream cracker, embalado internamente em 02 unidades, pc de 400 g	4,01
Chá sabores camomila e erva doce, caixa com 15 g	1,10
Café solúvel em pó, embalagem de 50 g	1,86
Doce de leite em pasta, pote 400g	1,82
Farinha de trigo especial, pacote de 01 Kg	1,12
Farinha de trigo especial, pacote de 05 Kg	1,09
Feijão preto tipo 1, pacote de 01 Kg	1,27
Farelo de trigo (Fibra), pacote de 500 g	3,24
Fermento biológico, pacote de 125 g	16,96
Fermento químico, lata de 100 g	11,20
Flocos de milho açucarado sabor Banana, pc de 02 Kg	4,82
Leite em pó integral, pc com 400 g	11,41
Leite integral UHT, caixa de 01 litro	1,71
Lentilha tipo 1, pacote de 500g	2,58
Macarrão com ovos tipo parafuso, pacote de 500 g	2,06
Margarina vegetal com sal, pote de 500 g	3,68
Melado cremoso tipo colonial, pote de 500 g	5,92
Óleo de soja, lata de 900 ml	2,09
Óleo de arroz, lata de 900 ml	3,18
Pó para gelatina sabores uva, morango e abacaxi, pc de 01 kg	4,33
Pó para pudim com leite, sabores morango e chocolate, pc de 01 Kg	3,16
Polpa de tomate, embalagem tetra pak de 520 g	1,13
Proteína texturizada de soja, pacote de 500 g	4,70
Sal refinado iodado, pc de 01 Kg	0,55
Sardinha em óleo comestível, lata de 130 g	1,48
Seleto de legumes, lata 200 g	1,24
Schimier caseira colonial, sabor goiaba e figo, pote de 01 Kg	4,24
Xarope de limão concentrado, garrafa 880 ml	3,22
Vinagre de álcool, garrafa 750 ml	0,73
Banana caturra, grau médio de amadurecimento	1,35

Bebida láctea sabor morango e frutas, pc de 01 litro	1,89
Carne de frango, sem tempero, congelada, coxa e sobre coxa	2,84
Carne moída bovina fresca in natura de 2º, sem gordura, pelanca ou sebo, embalada em porções de 01 Kg	5,54
Maçã Nacional graúda, grau médio de amadurecimento	1,92
Massa de pastel disco médio,pc com 500 g com 30 un. cada	4,88
Pão cacetinho, unidade de 50 g	4,39
Preparado líquido para refresco, sabores abacaxi e tangerina, pasteurizado, embal. Tetra pak de 01 L, asséptica, adoçado, diluição 1x7	8,65
Salsicha de frango, embalada a vácuo, pacotes de 2,5 Kg	2,88
Salsichão de frango, embalagem de 01 Kg	4,29
GÊNEROS DE LIMPEZA E OUTROS	
Álcool, embalagem de 01 litro	2,72
Alvejante, embalagem de 05 litros	5,81
Desinfetante, embalagem 2 litros	3,02
Detergente, embalagem de 500 ml	0,84
Esfregão de aço	0,34
Espunja de Aço, pacote com 08 unidades	1,77
Espunja para louça, dupla face	0,51
Espunja para banho	1,32
Gás de cozinha carga de 13 Kg	33,60
Luvras borracha para limpeza, tam médio	3,01
Papel Higiênico folha branca, fardo com 16 pc.de 4 rolos com 30 metros cada	18,61
Prendedor de roupa de madeira pc com 12 unidades	0,60
Rodo para limpeza 40 cm	4,25
Sabão em barra de 400 g	0,58
Sabão em pó, embalagem com 01 kg	3,97
Sabonete, 90 g	0,57
Saco plástico para congelar alimentos, 05 kg, rolo com 100 unidades	4,88
Pacote de saco de lixo, 100 l, pc com 05 unidades	1,34
Pacote de saco de lixo, 30 l, pc com 10 unidades	1,26
Saco branco para pano prato. tamanho 55x80	3,25
Saco branco para limpeza, tamanho 55x80	1,92
Saponáceo cremoso, unidade 300 g	2,42
GENEROS HORTIFRUTIGRANJEIROS	
Aipim, grau médio de amadurecimento	0,59
Alface lisa	0,71
Alho in natura	10,12
Batata doce, grau médio de amadurecimento	1,19
Batata inglesa graúda, grau médio de amadurecimento	1,16
Beterraba, grau médio de amadurecimento	1,85
Brócolis, grau médio de amadurecimento	3,11
Carne bovina fresca, de 2º, sem osso	6,96
Carne suína, paleta, moída	7,04
Cebola nacional graúda, grau médio de	1,52

amadurecimento	
Cenoura, grau médio de amadurecimento	1,51
Chuchu, grau médio de amadurecimento	0,82
Couve-flor, grau médio de amadurecimento	2,08
Couve verde, molhos	1,72
Laranja pêra, grau médio de amadurecimento	1,02
Lingüiça mista defumada	6,21
Mamão formosa, grau médio de amadurecimento	2,30
Moranga cabutiá, grau médio de amadurecimento	1,47
Ovos vermelhos, dúzia	2,82
Pepino salada, grau médio de amadurecimento	2,45
Repolho, grau médio de amadurecimento	1,63
Tempero verde, salsa e cebolinha, molhos	1,06
Tomate nacional, grau médio de amadurecimento	1,53
Vagem, grau médio de amadurecimento	5,15